

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 099/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA LUIZ ANTONIO MAURICIO 39597466600. CREDENCIAMENTO 006/2018, PROCESSO 161/2018, INEXIGIBILIDADE 047/2018.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. **Janayna Ferreira de Andrade**, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 027.182.179-52, portadora do Registro Geral 3.608.581-2 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **LUIZ ANTONIO MAURICIO 39597466600**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.068.669/0001-10 com sede na Estrada Vereador Benedito Macedo, n.º 1005, Bairro Santa Rosa, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-591 neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Luiz Antonio Mauricio**, brasileiro, portador do Registro Geral nº 2.191.247 SSP/MG inscrito no CPF/MF sob o nº 395.974.666-00, residente e domiciliado a no endereço acima descrito, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
CLÁUSULA QUARTA : DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em seis de novembro de dois mil e vinte e dois (06/11/2022), findando em cinco de novembro de dois mil e vinte e três (05/11/2023).

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 17 de outubro de 2022.



MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Janayna Ferreira De Andrade

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social


LUIZ ANTONIO MAURÍCIO 39597466600

Luiz Antônio Maurício

Contratada


VISTO: PROJU